



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
ESTADO DE RONDONIA

“TERMO DE POSSE”

Termo de Posse da Funcionária, **MARIA DA PENHA ROCHA PIMENTEL**, para exercer o cargo de Zeladora, do quadro de Pessoal Civil do Município Buritis- RO.

Ao (01º) primeiro dia do mês de Agosto de 2001, na sede da Prefeitura Municipal de Buritis, sito a Av. Porto Velho nº 1580 – Centro nesta cidade, presente o Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALFREDO VOLPI**, e a funcionária, **MARIA DA PENHA ROCHA PIMENTEL**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 687.335 SSP/RO e C.P.F. nº 319.811.942-15 o qual após apresentar declaração de bens, que passa integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **ZELADORA**, lotado na Secretaria de Geral, o qual foi nomeado conforme Edital de Convocação, publicado no mural da sede da Prefeitura em 17/07/2001, em seguida, empossado através do Decreto de nº 083/2001, presta compromisso de cumprir, fielmente, os deveres e atribuições do cargo. E, para constar eu, **LOSNEI DIAS DA CRUZ**, Chefe de Seção de Recursos Humanos lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Geral e funcionário empossado.

BURITIS – RO, 01 de Agosto 2001.

Maria da Penha R. Pimentel
Servidor Empossado

Maria da Penha Rocha Pimentel

Prefeito Municipal

José Alfredo Volpi

Secretário Geral

Paulo dos Santos Silva



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB



ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 04 – INPREB /2022

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora:” **MARIA DA PENHA ROCHA PIMENTEL**”*

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/2022/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88 c/c art.6º-A da EC 41/03 e Emenda 70/12, Art. 4º,§9º EC 103/19 Art. 14, §2º, §3º, §5º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia médica, sob **CID:F 33.2 e F 41.1** a servidora Senhora: **MARIA DA PENHA ROCHA PIMENTEL** funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 1670-1 referência PO4/N3/1-C CPF 319.811.942-15 RG Nº 000687335 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de ZELADORA 40 Horas – com carga horária de 40 horas empossado em 01/08/2001, através do Decreto nº 083/01 publicado no mural desta prefeitura em 17/07/2001 , a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Proporcional-Doença Comum, Não Especificado em Lei Com Paridade, Última Remuneração , conforme consta no processo Administrativo sob o nº 013/INPREB/2022

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividades conforme (art.2º da EC 47/05)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 11 de abril de 2022

Challen Campos Souza
CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Maria da Penha Rocha Pimentel
RECEBI
EM: 13/04/2022

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo da servidora **Adineia Aparecida de Lima Sinotti** – cargo Prof/Pedagoga 30 horas - Edital 001/2022- Edital de Convocação 001/2022.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Buritis-RO, 11 de abril de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F7909A2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.419, DE 11 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a cedência da servidora VANUSA PEREIRA DOS SANTOS e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.795/2022.

DECRETA

Artigo 1º. Ceder, a contar do dia 05 de maio de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2022 a servidora **VANUSA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 70-1, cargo Professora 20 horas para o Município de Ji-Paraná-RO.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 11 de abril de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B64B3A86

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ
Portaria nº 04 – INPREB /2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora: "MARIA DA PENHA ROCHA PIMENTEL"

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/2022/GAB/PMB/2022 e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88 c/c art.6º-A da EC 41/03 e Emenda 70/12, Art. 4º,§9º EC 103/19 Art. 14, §2º, §3º, §5º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica, sob **CID:F.33.2 e F 41.1** a servidora Senhora: **MARIA DA PENHA ROCHA PIMENTEL** funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 1670-1 referência PO4/N3/1-C CPF 319.811.942-15 RG Nº 000687335 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de ZELADORA 40 Horas – com carga horária de 40 horas empossado em 01/08/2001, através do Decreto nº 083/01 publicado no mural

desta prefeitura em 17/07/2001 , a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Proporcional-Doença Comum, Não Especificado em Lei Com Paridade, Última Remuneração , conforme consta no processo Administrativo sob o nº 013/INPREB/2022

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividades conforme (art.2º da EC 47/05)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

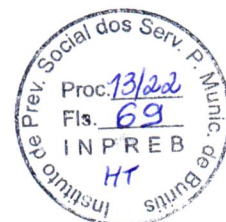
Buritis, RO 11 de abril de 2022

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:AAC32404



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
IDADE PORTARIA Nº 06– INPREB /2022

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
IDADE
Portaria nº 06– INPREB /2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade em favor do Senhor: " DANIEL FERREIRA DA SILVA"

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, III," b" da Constituição Federal /88 e Art.4º, §9º, EC 103/19 Art. 17, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 484/2009 de, de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria, voluntaria por idade ao servidor Senhor: **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 2296-1, referência P25-N1/G, CPF 656.883.847-00 RG Nº 251.515 SSP/RO contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40 Horas – com carga horária de 40 horas empossado em 23/06/2003, através do Decreto nº 430/03 publicado no mural desta Prefeitura Municipal em 29/05/2003, a ser custeado pelo INPREB, a partir desta data com Provento Proporcional ao Tempo Contribuição, com base de calculo á média aritmética simples Média 80% maiores Remunerações contributivas Sem Paridade , conforme consta no processo Administrativo sob o nº 015/2022/INPREB/2022

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º da Constituição Federal/88

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.